

**Nº 10 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves
Realizada no dia 28 de abril
de 2014. -----**

Aos vinte e oito dias do mês abril do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, e com as presenças dos Vereadores Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Sr. João Carlos Alves Neves, Sr. Dr. Francisco António Chaves de Melo, Sr. Dr. Paulo Francisco Teixeira Alves, Sr. Eng. João Adérito Moura Moutinho e comigo, Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram quinze horas e quinze minutos e iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e dois de abril do corrente ano. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARQ. ANTÓNIO CÂNDIDO MONTEIRO CABELEIRA. -----

Usou da palavra o Presidente da Câmara, Senhor Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, dando conhecimento, ao Executivo Municipal, dos seguintes assuntos relacionados com a atividade municipal, a saber:-

- **Modificação ao Orçamento da Despesa e Plano de Atividades - Para Conhecimento** - Sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento e facultou ao Executivo cópia do documento em epígrafe, datado do dia 02-04-2014, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa à presente ata sob o n.º 1; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

- **Resumo Diário de Tesouraria - Para Conhecimento** - Sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento e facultou ao Executivo cópia do documento em epígrafe, datado do dia 24-04-2014, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa à presente ata sob o n.º 2. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

- **Prestação de Contas da Agência de Energia de Trás os Montes - Para Conhecimento** - Sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor do documento identificado em epígrafe, tendo facultado cópia do mesmo aos respetivos Vereadores do Executivo Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

• **Relatório de Execução - Feira dos Santos - da Acisat - Para Conhecimento** - Sobre esta matéria, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor do documento identificado em epígrafe, tendo facultado cópia do mesmo aos respetivos Vereadores do Executivo Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II - INTERVENÇÃO DO VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, SENHOR DR. FRANCISCO ANTÓNIO CHAVES DE MELO. -----

Usou da palavra o Vereador do Partido Socialista, Senhor Dr. Francisco António Chaves de Melo, tendo abordado os seguintes assuntos relacionados com a atividade municipal, a saber: -----

a) Assalto à Tesouraria Municipal - Sobre este assunto, o Senhor Vereador solicitou esclarecimentos sobre o ponto da situação correlacionado com o roubo do cofre da tesouraria municipal e, bem assim, sobre as medidas que, sobre a matéria, foram realizadas, nomeadamente quanto à tradução de tal situação - perda financeira registada - nos instrumentos de gestão financeira da autarquia e respetivas contas. -----

b) Despesas com os serviços de Internet da Autarquia - Sobre este assunto, o Senhor Vereador solicitou esclarecimentos sobre os encargos assumidos pela Autarquia, em vista a poder beneficiar dos serviços de Internet, tanto mais que tais encargos, fazendo fé nos dados constantes, sobre a matéria, nas contas da Autarquia, do ano económico anterior, foram relativamente significativos. -----

c) Lote n.º 6, do Loteamento da Quinta dos Montalvões, cedido à Associação "Mãos Amigas" - Sobre este assunto, o Senhor Vereador reiterou o pedido de informação consubstanciado no acesso aos seguintes documentos relacionados com a cedência do Lote identificado em epígrafe, a favor da Associação Mãos Amigas, a saber: -----

• Cópia dos instrumentos contratuais celebrados com a dita Associação; -----

• Cópia do documento contendo a identificação dos Órgãos Sociais da Associação beneficiária; -----

• Cópia do Plano e Orçamento para vigorar no ano de 2014 da dita Associação; -----

• Por último, cópia dos documentos de Prestação de Contas da Associação e relativos ao ano de 2013. -----

d) Antiga Residência de Estudantes sita na Freguesia da Madalena - Sobre este assunto, o Senhor Vereador solicitou esclarecimentos sobre a efetiva transformação do imóvel sito, na freguesia da Madalena e destinado à instalação de uma residência de estudantes. -

e) Associação "Procentro" - Sobre este assunto, o Senhor Vereador solicitou esclarecimentos sobre o ponto da situação em que se encontra o projeto liderado pela Associação "Procentro" e, bem assim, sobre a atividade desenvolvida por esta Associação. -----

f) Por último, o Senhor Vereador solicitou ao Senhor Presidente da Câmara esclarecimentos sobre a eventual existência de uma instituição, liderada pelo atual Presidente da Junta de Vila Boas, e, à partida, relacionado com a divulgação das novas tecnologias de informação. -----

Em resposta a intervenção que antecede, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para prestar os seguintes esclarecimentos, sobre algumas das matérias afluídas na intervenção do Senhor Vereador do Partido Socialista que antecede: -----

1) Assalto à Tesouraria Municipal - A Câmara Municipal encetou todas as diligências legais admissíveis, em vista ao apuramento de todas as responsabilidades emergentes do assalto registado à tesouraria municipal, no pretérito mês de dezembro do ano de 2013.-- Assim, para além da participação formalizada, junto da respetiva entidade seguradora, a Autarquia encontra-se a aguardar o relatório que deverá ser produzido, sobre a matéria, pelas forças policiais competentes e, bem assim, sobre as investigações criminais promovidas pela polícia judiciária. -----
Por outro lado, do ponto de vista patrimonial e contabilístico já foram efetuados todos os procedimentos legalmente impostos pelo POCAL, sobre a matéria. -----
Tudo, conforme resulta da informação produzida, sobre a matéria, pela Divisão de Gestão Financeira, datada do dia sete de fevereiro último, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, o qual foi exibido a todos os vereadores para consulta, e que se anexa à presente ata sob o número 3. -----

2) Despesas com os serviços de Internet da Autarquia - Na presente data, o Gabinete de Informação e Comunicação está a preparar um dossiê tendo, precisamente, em vista a redução dos custos, quer com os serviços de comunicação da Autarquia (Rede Fixa e Rede Móvel), quer com os serviços de Internet, abrangendo estes, não só todos os edifícios da Autarquia onde estejam instalados serviços municipais, bem como todos os edifícios escolares que estão sob a jurisdição da autarquia. -----

3) Antiga Residência de Estudantes sita na Freguesia da Madalena - O imóvel destinado à antiga residência de estudantes pertence ao património do Estado Português. -----
Tal imóvel foi objeto de celebração de protocolo com a autarquia, tendo em vista a manutenção de uma residência de estudantes. -----
Como é do conhecimento público, tal atividade está, atualmente, suspensa. -----

Por outro lado, foi, oportunamente, solicitada à DREN, autorização no sentido de permitir a utilização do edifício em causa como uma Pousada da Juventude. -----

Por razões de sustentabilidade financeira, a candidatura, a fundos comunitários, apresentada pela Autarquia, tendo em vista a execução de obras de reformulação do edifício destinado a tal finalidade, veio a ser extinta, por iniciativa da própria autarquia. -----
Na presente data, a Autarquia já dirigiu diversas comunicações à tutela responsável, no sentido de ser autorizada a utilização do dito imóvel, no âmbito das atividades de interesse público desenvolvidas pela Associação "Chavessocial". -----

4) Associação "Procentro" - Esta Associação está, atualmente, praticamente inativa. -----
A sua constituição teve como objetivo a gestão e coordenação de uma candidatura, no âmbito da aquisição e colocação de mobiliário urbano. -----

É intenção proceder a extinção da dita associação, logo que se encontre regularizada a sua situação patrimonial. -----
Não colocando em crise o mérito da ação desenvolvida pela "Procentro", é inquestionável que o seu espaço de ação veio a ser ocupado pela Associação "Flavifomento". -----

5) Instituto de Tecnológico de Trás-os-Montes - O Instituto tecnológico de Trás-os-Montes foi fundado no sentido de poder constituir um interface entre as universidades e as empresas, no domínio do conhecimento e sua oportuna divulgação. -----
 No seu arranque, o projeto em causa foi liderado pelo Professor da UTAD, Eduardo Rosa, projeto esse que acabou por não ganhar a dinâmica pretendida, tanto mais que a equipa reitoral da universidade não lhe prestou o devido apoio. -----
 Nenhum dos presidentes da Junta referidos esteve envolvido com a dinamização deste projeto, nomeadamente da junta de freguesia de Vilas Boas ou freguesia de Vilela do Tâmega. -----

III - INTERVENÇÃO DO VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, SENHOR ENG. JOÃO ADÉRITO MOURA MOUTINHO. -----

Usou da palavra o Vereador do Partido Socialista, Senhor Eng. João Adérito Moura Moutinho, tendo sugerido uma melhor sistematização da informação relacionada com a participação da Autarquia nas diversas entidades, públicas e/ou privadas, mediante a criação de um quadro sinótico com a identificação da posição da Autarquia, em tais organismos. -----

**I
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:**

1. ATAS:

1.1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 17 de abril de 2014. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA ATRIBUÍDA PELO MEMBRO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE QUE DEPENDE (SIADAP 1), RELATIVAMENTE AO ANO DE 2013. PROPOSTA N.º 54/GAP/2014. -----

Foi presente a proposta, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Considerando que: -----

- De acordo com o art.º 7º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro que adaptou aos serviços de administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, **"A Avaliação do Desempenho é efetuada anualmente, e abrange as unidades orgânicas que dependem diretamente dos membros do órgão executivo respetivo"**. -----

- Nos termos do art.º 8º do mesmo diploma: -----

1. "A avaliação do desempenho das unidades orgânicas realiza-se com base nos seguintes parâmetros: -----

- a) «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados; -----
- b) «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; -----
- c) «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de prioridades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores. -----

2. Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são estabelecidos os seguintes níveis de graduação: -----

- a) Superou o objetivo; -----
- b) Atingiu o objetivo; -----
- c) Não atingiu o objetivo". -----

- De acordo com o estipulado no art.º 10º do mesmo diploma, **a unidade orgânica deve apresentar, até ao dia 15 de abril** do ano seguinte ao que se refere, **um relatório do desempenho ao membro do executivo de que dependa, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados**, tendo em conta os objetivos anualmente fixados, sendo acompanhado da informação prevista na mesma disposição. -----

- A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: -----

- a) **Desempenho Bom**, atingiu todos os objetivos, superando alguns; --
- b) **Desempenho Satisfatório**, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; -----
- c) **Desempenho Insuficiente**, não atingiu os objetivos mais relevantes. -----

- De acordo com o n.º. 3 do artigo 12.º, compete, em cada município, à respetiva câmara municipal, ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam;

- Os membros do Órgão Executivo procederam à avaliação do desempenho das Unidades Orgânicas relativamente ao ano 2013, constantes da listagem e fichas de avaliação das Unidades Orgânicas - SIADAP 1, anexas; -----

Proponho: -----

Em cumprimento do disposto no n.º. 3 do art.º 12º do Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro, a ratificação da proposta de avaliação da seguinte Unidade Orgânica, diretamente dependente do Executivo, relativamente ao ano de 2013: -----

UNIDADE ORGÂNICA	PROPOSTA DE AVALIAÇÃO
Departamento de Coordenação Geral	Desempenho Satisfatório

Nos termos constantes das fichas anexas. -----
 Que posteriormente se divulgue o resultado da avaliação, em cumprimento do determinado no n.º. 1 do art.º 25º e 26º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugados com o disposto na alínea i) do art.º 5º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. -----

Chaves: 17 de abril de 2014 -----

O Presidente da Câmara -----

(Arq. António Cabeleira) -----

A votação decorreu por escrutínio secreto, nos termos do disposto no artigo 24º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3, do artigo 55º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 setembro. -----

Apuramento da Votação -----

Votos a Favor - 6 -----

Votos Contra - 0 -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

Sobre o assunto em apreciação, usou da palavra o Vereador do Partido Socialista, Senhor Dr. Francisco António Chaves de Melo, tendo apresentado, verbalmente, a seguinte declaração: -----

Embora votando favoravelmente a presente proposta, não pode deixar, contudo, de registar o facto de não dispor de contacto funcional com os respetivos serviços que integram o Departamento de Coordenação Geral, e por um período mínimo de seis meses, serviços esses que são objeto de avaliação. -----

3. PROPOSTAS DA INICIATIVA DOS MEMBROS DO EXECUTIVO - VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.

3.1. CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLOS E CICLOMOTORES. -----

Foi presente a proposta, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

- Considerando o número de pessoas que visitam Chaves que utilizam motociclos ou ciclomotores como meio de transporte; -----

- Considerando que muitos cidadãos flavienses utilizam os meios de transporte referidos nas suas deslocações para a cidade; -----

- Considerando que não existe no centro da cidade, concretamente nos parques de estacionamento para automóveis, lugares específicos para estacionamento de motociclos. -----

- Proponho a criação de alguns lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores num dos parques de estacionamento para automóveis existentes. -----

João Adérito Moura Moutinho -----

Paula Barros -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar, genericamente, com a proposta em apreciação, devendo, os serviços municipais responsáveis, elaborar informação sobre os possíveis locais para a sua instalação. -----

Sequencialmente, a presente proposta, acompanhada da referida informação técnica, deverá ser objeto de análise, discussão e votação, numa próxima reunião ordinária do Executivo Municipal. ----

4. FREGUESIAS

II

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

1. PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA "DIA INTERNACIONAL SEM SACOS PLÁSTICOS". INF.13/DAF/AMB/2014. -----

Foi presente a informação, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

1. INTRODUÇÃO: -----

O **Dia Internacional Sem Sacos Plásticos** é um evento de carácter anual, que pretende envolver a comunidade internacional nas temáticas de prevenção da produção de resíduos e de utilização racional dos recursos naturais. -----

No sentido de dar cumprimento ao solicitado pela Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, Dra. Sandra Lisboa, e tratando-se de uma ação de informação e sensibilização ambiental, dirigida ao público, em geral, e aos consumidores, em especial, serve a presente informação para apresentar a respetiva proposta. -----

2. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DA INICIATIVA INTERNACIONAL: -----

O Dia Internacional Sem Sacos Plásticos é uma ação de carácter internacional, cujo lançamento teve início no ano de 2008, através do desenvolvimento do projeto "Catalunha livre de sacos plásticos" pela Fundação Privada Catalã para a Prevenção de Resíduos e Consumo Sustentável, com o desiderato de sensibilizar a Comunidade Autónoma da Catalunha para a redução da utilização de sacos de plásticos descartáveis nas superfícies comerciais. -----

Considerando o sucesso que o Dia Internacional Sem Sacos Plásticos obteve nas duas primeiras edições, junto da Comunidade da Catalunha, seus reflexos a nível europeu e atendendo à importância que este assunto representa a nível ambiental, várias foram as organizações internacionais que resolveram associar-se a esta iniciativa, tendo sido estipulada uma data para a sua comemoração, que desde a edição de 2010, se **celebra anualmente no dia 3 de Julho**. -----

As organizações internacionais decidiram dar continuidade ao projeto, com o objetivo de fazer chegar ao conhecimento dos cidadãos em geral, quais os principais impactes ambientais causados pela utilização desmedida de sacos plásticos descartáveis, nomeadamente, as problemáticas de saúde pública decorrentes da produção e acumulação de resíduos provenientes destes materiais. -----

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, publicou, na sua página eletrónica, que cada cidadão europeu utiliza, em média, cerca de 500 sacos de plástico por ano, provenientes da atividade comercial, nomeadamente para o transporte de pequenas mercadorias e géneros alimentares. O mesmo documento revela que, no transato ano de 2008, foram produzidos cerca de 3,4 milhões de toneladas de sacos de plástico, para utilização em toda a Europa. -----

O fabrico de sacos de plástico é feito com recurso a combustíveis fósseis que, contribui não só para a rarefação dos recursos naturais, como também para o aumento de fenómenos poluentes, uma vez que tal processo implica a libertação de efluentes. -----

Assim, as ações a serem desenvolvidas durante a iniciativa internacional devem assumir como principal objetivo, o de alertar a comunidade internacional a problemática ambiental que se faz sentir a nível mundial, e que deriva da utilização de sacos de plástico descartáveis, numa perspetiva de prevenção da produção desses resíduos. -----

Neste sentido, e de acordo com os elementos publicados pela Agência Portuguesa do Ambiente, os objetivos primordiais do "Dia Internacional Sem Sacos Plásticos" são os seguintes: -----

- **Sensibilizar o público em geral**, através da elaboração de campanhas de informação ambiental, que apontem para a necessidade urgente de limitar a utilização de sacos plásticos descartáveis,

indo ao encontro do preconizado em matéria de prevenção da produção de resíduos e de resíduos de embalagens plásticas; -----

- **Proporcionar ao consumidor final a utilização de sacos reutilizáveis**, promovendo assim a reutilização de materiais, que de outra forma seriam transformados em resíduos, evitando que os mesmos sejam descartados após a sua primeira utilização; -----

- **Sensibilizar o Governo**, para o impacte ambiental gerado pelo uso atroz e desmesurado de sacos plásticos descartáveis, através da regulação do setor, que culmine em incutir aos consumidores e comerciantes o "**Princípio do Poluidor-Pagador**", mediante a aquisição dos sacos plásticos reutilizáveis. -----

Considerando os objetivos aqui elencados, torna-se necessário reforçar a importância desta temática, no sentido de apelar à definição de uma estratégia que passe pela redução da distribuição gratuita de sacos de plástico descartáveis, bem como a promoção da reutilização dos mesmos. -----

O **Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos (PPRU)**, publicado em anexo ao **Despacho n.º 3227/2010**, da 2.º série do Diário da República, "*visa ser um contributo ativo para atingir um objetivo que constitui um dos maiores desideratos da política de Ambiente, em particular no domínio dos Resíduos, que é dissociar o crescimento económico da crescente produção de resíduos e minimizar os impactes negativos da sua gestão no ambiente, tendo em conta a respetiva repercussão na gestão dos recursos naturais, procurando assim contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento*". -----

No âmbito das ações complementares estabelecidas pelo **PPRU**, previstas para melhorar a eficácia da prevenção da produção de resíduos, reforçando a operacionalização dos sistemas de gestão de resíduos urbanos, uma dessas ações, centra-se na prevenção de resíduos de embalagens plásticas e metálicas e encontra-se definida como "**Substituição de sacos de utilização única por alternativas reutilizáveis**", indo ao encontro da pretensão de comemoração do Dia Internacional Sem Sacos Plásticos. -----

Por outro lado, a produção massiva de resíduos provenientes da utilização dos sacos de plástico, fomentam o aumento de despesas dos municípios com a gestão de resíduos urbanos, sendo que o PPRU faz referência a tal facto, no ponto **6.3.3**, sob a epígrafe "**Recursos a aplicar**", no âmbito dos instrumentos financeiros, na medida em que menciona a aplicação da taxa de gestão de resíduos, cuja aplicabilidade está prevista ao abrigo do artigo 58.º do **Decreto-Lei n.º 178/2006**¹, de 5 de Setembro. De acordo com o n.º 3 deste artigo, os valores aplicáveis à taxa de gestão de resíduos sofrem um agravamento em 50%, para os resíduos recicláveis que são depositados em aterro, servindo tal valor para "*compensar os custos administrativos de acompanhamento das respetivas atividades e estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos*", como refere o n.º 1 do mesmo artigo. -----

Refira-se que, no caso dos resíduos urbanos, essa taxa é paga pelos municípios, devendo ser refletida nas tarifas e prestações financeiras, cobradas pelas entidades que gerem as instalações de aterros para deposição dos RSU, como refere o n.º 5 do artigo 58.º do DL 178/2006. -----

3. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA INICIATIVA INTERNACIONAL: -----

¹ O DL 178/2006, e ulteriores alterações, estabelece o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos. -----

A Agência Portuguesa do Ambiente considera que, a celebração do "Dia Internacional Sem Sacos Plásticos", a 3 de Julho, se enquadra nas políticas de prevenção da produção de resíduos, num contexto nacional e comunitário, pois o seu objetivo principal é o de alertar os consumidores para a adoção de práticas mais sustentáveis, em benefício do ambiente e da saúde pública, nomeadamente, através da utilização de sacos reutilizáveis ou outro modo de transporte de compras, como por exemplo, tróleys. -----

Dando cumprimento ao preconizado no PPRU e às indicações e sensibilidade demonstradas pela APA em matéria de prevenção da produção de resíduos, faz todo o sentido que o Município de Chaves apoie aquela iniciativa internacional, através da elaboração de ações que tenham como premissa a sensibilização da opinião pública para esta importante temática.-----

Assim, e para assinalar o "**Dia Internacional Sem Sacos Plásticos**", a sua implementação a nível municipal deverá ser acompanhada de ações, através da: -----

- **Promoção da participação de consumidores e de estabelecimentos comerciais** (distribuidores de sacos plásticos) na iniciativa, fomentando o desenvolvimento de ações que visem a redução da distribuição de sacos plásticos descartáveis, durante um dia; -----

- **Divulgação do evento**, sua importância e formas de atuação;-----

- **Promoção de ações de sensibilização ambiental**, no sentido de encorajar os consumidores à adoção de práticas corretas que promovam a utilização de sacos reutilizáveis ou outros modos de transporte de compras.-----

Para a participação e apoio na iniciativa internacional, e atendendo à importância da participação de atores locais, nomeadamente estabelecimentos comerciais que promovem a distribuição de sacos plásticos junto dos consumidores, é necessário estabelecer os respetivos contactos com esses atores locais, tendentes à execução da proposta constante da presente informação. -----

4. PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA: -----

Durante a celebração do "Dia Internacional Sem Sacos Plásticos", e como foi já anteriormente referido, pretende-se fazer uma reflexão sobre os hábitos de consumo, tendências ao consumismo, como também contribuir para a alteração de comportamentos dos consumidores, em especial no que respeita às formas utilizadas para transportar as suas mercadorias/compras - fomentando a redução do consumo de recursos naturais, bem como a minimização da produção de resíduos.--

Por outro lado, e atendendo à importância cada vez maior que esta temática assume junto da comunidade internacional, pretende-se dar relevo ao conceito de "prevenção da produção de resíduos", através de ações de informação e sensibilização ambiental, dirigidas ao público em geral, e que devem ser elaboradas antes e durante a celebração daquele evento internacional.-----

Assim, a ação proposta por esta unidade orgânica, para o Dia Internacional Sem Sacos Plásticos, requer o envolvimento de agentes económicos locais de grande movimento comercial, no sentido de alertar o maior número de pessoas para as problemáticas ambientais e de saúde relacionadas com a utilização massiva de sacos plásticos descartáveis, como também informar dos benefícios da reutilização de sacos, contribuindo desta forma para a diminuição da poluição causada pelos resíduos provenientes daqueles materiais. -----

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: -----

1. A ação proposta contará com o envolvimento dos consumidores, através de estabelecimentos comerciais contactados para o efeito, nomeadamente, os hipermercados ou grandes supermercados com alguma expressão a nível nacional e que se encontrem territorialmente implantados na área geográfica do concelho de Chaves. -----

2. Pretende-se que os consumidores ampliem a sua sensibilidade, face às problemáticas atuais, através da oferta de sacos reutilizáveis, durante as compras efetuadas no próximo dia 3 de Julho, nas superfícies comerciais aderentes, de forma a promover uma consciência de reutilização de materiais que são diariamente utilizados para o transporte das pequenas mercadorias. -----

3. Fora e Dentro dos espaços comerciais, prevê-se a elaboração de campanha de sensibilização, ao público em geral, nos próximos dias 2 e 3 de Julho, através da distribuição de informação que premeie a adesão das pessoas ao Dia Internacional Sem Sacos Plásticos. -----

4. No âmbito da referida campanha de sensibilização, pretende-se elaborar um questionário ao público em geral, nos mesmos dias 2 e 3 de Julho, e cujo modelo segue anexo à presente informação/proposta. A coordenação das ações de sensibilização ambiental ficará a cargo desta unidade orgânica que, para tal, necessitará de uma equipa de trabalho. -----

5. Para a publicitação da iniciativa, esta unidade orgânica conta com a colaboração do Gabinete de Protocolo e Comunicação, através da elaboração e impressão de cartazes, que se prevê serem colocados no espaço interior dos estabelecimentos participantes, para apelo à participação dos consumidores, bem como mediante a divulgação da iniciativa junto dos órgãos de comunicação social. -----

RESPOSTA DOS ATORES LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO: -----

Para efetivar a participação dos estabelecimentos comerciais na iniciativa internacional, a Câmara Municipal de Chaves, através do Sr. Vereador Dr. Paulo Alves, lançou o repto aos estabelecimentos selecionados², e mediante mensagem eletrónica, anexa à presente informação/proposta, e na qual foi indicada a intenção do Município de Chaves em dar corpo à iniciativa "Dia Internacional Sem Sacos Plásticos", propondo, para tal, a cedência gratuita de sacos plásticos reutilizáveis³ durante a celebração desse evento, no próximo dia 3 de Julho. -----

Em sede de reunião havida no transato dia 14 de Abril, nas instalações do E. Leclerc., que respondeu favoravelmente à proposta formalizada, e na qual esteve presente o Sr. Luís Calvão, representante daquele estabelecimento comercial, foi apresentada a intenção do Município de Chaves em participar na iniciativa internacional, através da adesão de estabelecimentos comerciais presentes em Chaves. Aquele representante demonstrou interesse em unir-se a tal causa, que tem como premissa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente. -----

² Os estabelecimentos selecionados para participação na iniciativa "Dia Internacional Sem Sacos Plásticos" são: o Pingo Doce, o LIDL, o Minipreço, o E.Leclerc e o Continente. Esta seleção residiu no facto de serem estabelecimentos comerciais que, para além de concentrarem um grande número de consumidores, têm grande expressão a nível nacional. -----

³ O número de sacos reutilizáveis a serem cedidos pelos estabelecimentos comerciais participantes, bem como as formas de participação e cativação do público aderente, é da inteira responsabilidade dos estabelecimentos aderentes. -----

Para tal, o E. Leclerc., vai distribuir gratuitamente sacos reutilizáveis, nas compras efetuadas pelos consumidores, durante a celebração do Dia Internacional Sem Sacos Plásticos, substituindo os sacos descartáveis existentes nas "caixas" de pagamento. Em anexo, apresenta-se o modelo de saco plástico que irá ser cedido por aquele estabelecimento comercial. -----

Refira-se que, os restantes estabelecimentos foram contactados através das suas sedes, que se encontram distantes do concelho de Chaves, pelo que se espera uma resposta, também favorável, mas em momento posterior ao da elaboração da presente informação/proposta.-

Atendendo ao facto da iniciativa lançada pelo Município de Chaves, ser de extrema importância a nível ambiental, nomeadamente nas temáticas de prevenção da produção de resíduos e de consumo de recursos naturais, estima-se que os restantes estabelecimentos contactados respondam positivamente com a sua adesão na oferta de sacos reutilizáveis durante o próximo dia 3 de Julho. -----

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO: -----

Considerando os objetivos estabelecidos para a iniciativa internacional, já referidos anteriormente, a temática da ação a ser desenvolvida pelo Município de Chaves terá a designação "**Eu QUERO reutilizar!**", fomentando a utilização de outros modos de transporte das mercadorias/produtos/géneros alimentícios, em vez dos tradicionais sacos de plástico de uma única utilização, que na sua grande maioria, são encaminhados para aterro sanitário ou abandonados no ambiente, após finalizarem o seu ciclo de vida. -----

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: -----

Atendendo ao facto do Município de Chaves aderir, pela primeira vez, ao evento Dia Internacional sem Sacos Plásticos, iniciativa que pretende sensibilizar os cidadãos em geral para as problemáticas de ambiente e saúde pública decorrentes da utilização massiva de sacos plásticos descartáveis; -----

Considerando que esta iniciativa é reconhecida, a nível internacional, pela sua capacidade de promoção de educação ambiental nos cidadãos consumidores, estabelecimentos comerciais e fabricantes, através do envolvimento de todos, no sentido de fomentar o desenvolvimento sustentável; -----

Considerando que foram entretanto estabelecidos contactos, através de mensagem eletrónica, com os parceiros locais que se prevê participarem nesta iniciativa internacional, nomeadamente através de uma ação que pretende estimular a reutilização de materiais; -----

Considerando que, uma das entidades contactadas manifestou interesse em participar na atividade proposta e que, a sua colaboração, representa um ponto favorável à adesão dos consumidores na reutilização de materiais e, consequentemente, minimização do consumo de recursos naturais; -----

Considerando que, a ação proposta pelo Município de Chaves, está direcionada para a comunidade em geral e que irá desenrolar-se durante os próximos dia 3 de Julho; -----

Considerando a sugestão para a designação da atividade: "**Eu QUERO reutilizar!**"; -----

Atendendo ao facto da referida ação proposta envolver alguns trabalhos e para os quais será necessário o apoio de outras unidades orgânicas, nomeadamente o Gabinete de Protocolo e Comunicação; -----

Considerando que, a participação do Município de Chaves, envolve a elaboração de um questionário, a acompanhar as ações de sensibilização ambiental, durante os próximos dias 2 e 3 de Julho,

com o intuito de avaliar a adesão dos consumidores à utilização de materiais reutilizáveis para o transporte das suas compras diárias.-

6. PROPOSTA DE ATUAÇÃO: -----

Face ao exposto nas considerações finais constantes da presente informação, sou a propor, superiormente, a seguinte estratégia procedimental:-----

1. Seja superiormente aprovada, pelo órgão executivo camarário, a participação do Município de Chaves no "Dia Internacional Sem Sacos Plásticos", nos moldes e de acordo com descrito no ponto 4. da presente informação/proposta; -----

2. Seja superiormente acolhida a participação dos estabelecimentos comerciais, referidos anteriormente, contactados para o efeito, através do Sr. Vereador Dr. Paulo Alves; -----

3. Seja superiormente aprovada a elaboração de um questionário, dirigido ao público em geral, e de acordo com o documento anexo; ---

4. Aprovação da designação apontada para a iniciativa, "**Eu QUERO reutilizar!**"; -----

5. Seja superiormente aprovado o envolvimento de outras unidades orgânicas da câmara municipal, cuja participação é essencial, designadamente, Gabinete de Protocolo e Comunicação, para a elaboração de material de divulgação e publicitação da iniciativa internacional; -----

6. Aprovação da disponibilização dos serviços desta unidade orgânica, Divisão de Administração e Fiscalização, no sentido de adotarem a coordenação do evento, bem como de estabelecer os contactos que entretanto vierem a surgir, com as entidades externas envolvidas na participação, apoio e organização da atividade proposta. -----

Considerando as matérias expostas ao longo da presente informação/proposta, nomeadamente no que respeita ao envolvimento de outras unidades orgânicas, e caso haja concordância com a estratégia procedimental exarada, sugere-se que seja encaminhada uma cópia para as unidades orgânicas mencionadas, com o objetivo das mesmas darem execução ao pedido de colaboração, nos termos preconizados. -----

Sendo estas as considerações que, à partida, julgo pertinentes sobre o assunto, -----

À consideração superior. -----

Chaves, 15 de Abril de 2014. -----

A Técnica Superior -----

(Dra. Cláudia Sofia Rego Martins) -----

ANEXO I (Cópia da mensagem eletrónica de contacto com os estabelecimentos comerciais) -----

ANEXO II (Modelo de questionário proposto) -----

ANEXO III (Saco plástico a ser distribuído pelo E. Leclerc) -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DRA. SANDRA LISBOA DE 2014.04.16. -----

Visto. Concordo inteiramente com a estratégia procedimental constante desta informação/proposta, devendo a mesma ser agendada para a próxima reunião do órgão executivo camarário, em vista à adoção de deliberação consubstanciada na aprovação da participação do município no "Dia Internacional sem Sacos Plásticos" À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.16. -----

Visto Concordo com a informação que antecede e, bem assim, com o despacho do respetivo dirigente municipal. -----

Sugere-se o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do executivo municipal. À consideração superior. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARQTO ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.16 -----

À reunião de câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA "DIA MUNDIAL DO AMBIENTE". INF.14/DAF/AMB/2014. -----

Foi presente a informação, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

1. INTRODUÇÃO: -----

O **Dia Mundial do Ambiente** é um evento de carácter anual, que pretende envolver a comunidade internacional na temática proteção do ambiente. -----

No sentido de dar cumprimento ao solicitado pela Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, Dra. Sandra Lisboa, e tratando-se de uma ação de sensibilização ambiental, dirigida à comunidade escolar, serve a presente informação para apresentar a respetiva proposta. --

2. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS DA INICIATIVA: -----

O Dia Mundial do Ambiente é uma ação, cujo início ocorreu no ano de 1972, tendo como plataforma de lançamento as problemáticas ambientais elencadas durante a realização da Conferência das Nações Unidas Sobre o Ambiente, em Estocolmo, entre os dias 5 e 16 de Junho do mesmo ano. -----

O grande desiderato desta iniciativa de índole mundial, passa por sensibilizar e alertar a comunidade internacional para a necessidade urgente de preservar o ambiente, nas suas componentes naturais e humanas, considerando a degradação ambiental que se faz sentir em todo o mundo, sendo que em alguns Estados, a situação é mesmo irreversível. -----

A data da celebração anual do Dia Mundial do Ambiente, a **5 de Junho**, marca o dia em que se deu início à Conferência, servindo de ponto de partida e de base à seleção e desenvolvimento de ações que tenham como objeto, alertar as populações e os governos para a necessidade urgente de preservar o meio ambiente. -----

Em resultado da referida Conferência, foi assinada a **Declaração de Estocolmo**, e onde ficaram estabelecidos 26 princípios que regem a proteção do ambiente e da saúde humana. -----

O primeiro princípio estabelecido naquela declaração, refere que, "*o homem tem direito à igualdade, à liberdade e a condições de vida satisfatórias, num ambiente cuja qualidade lhe permita viver com dignidade e bem-estar, cabendo-lhe o dever solene de proteger e melhorar o ambiente para as gerações vindouras*". -----

No âmbito do princípio 19 da Declaração de Estocolmo, encontra-se estabelecido que "*é essencial ministrar o ensino, em matérias de ambiente, à juventude assim como aos adultos, tendo em devida consideração os menos favorecidos, com o fim de lançar as bases que permitam esclarecer a opinião pública e fornecer aos indivíduos, às empresas e às coletividades o sentido das suas responsabilidades no que respeita à proteção e melhoria do ambiente, em toda a sua dimensão humana*". -----

Foi também neste contexto de proteção ambiental que foi dada maior importância à temática direito do ambiente, nomeadamente na

definição de normas e regras que estabelecem a proteção da natureza, do património arquitetónico e da saúde humana, com o objetivo de salvaguardar as regiões dos efeitos nefastos da poluição e do consumo irracional de recursos naturais. -----

Assim, e considerando a emissão de poluentes (principalmente atmosféricos, por serem os mais suscetíveis de afetar os vários territórios através da poluição transfronteiriça) dos processos de fabrico dos produtos que diariamente entram em nossas casas, tornou-se imprescindível a dinamização das normas e procedimentos de gestão ambiental, associados essencialmente ao setor industrial. -----

Refira-se que, a emissão de poluição é transversal a todas as regiões do Planeta e a todos os cidadãos, na medida em que se tem assistido, cada vez mais, a fenómenos atípicos na natureza, como é o caso das alterações climáticas, e que culminam em danos irreversíveis no ambiente e na perda de saúde e de vidas humanas. --

Por outro lado, foi também introduzido o conceito de "educação ambiental", dirigida aos vários grupos da sociedade, e com o intuito de contribuir para uma maior e melhor sensibilidade para as problemáticas ambientais, partindo do pressuposto de que, as ações do presente serão as consequências do futuro. -----

A Agência Portuguesa do ambiente publicou, na sua página eletrónica, em www.apambiente.pt, que "a educação ambiental é atualmente entendida no contexto mais amplo do desenvolvimento sustentável, sendo um fator determinante para a integração transversal dos objetivos ambientais nos setores determinantes do desenvolvimento social e económico". -----

Deste modo, a educação ambiental deverá assumir um papel importante na promoção eficaz e eficiente das práticas ambientais corretas, no âmbito de uma cidadania ambiental⁴ consciente e responsável. -----

A **Lei n.º 19/2014⁵**, de 14 de Abril, refere, na alínea d) do artigo 4.º, sob a epígrafe "princípios das políticas públicas ambientais", que um desses princípios se designa Princípio da educação ambiental, estabelecendo que o mesmo "obriga a políticas pedagógicas viradas para a tomada de consciência ambiental, apostando na educação para o desenvolvimento sustentável e dotando os cidadãos de competências ambientais num processo contínuo, que promove a cidadania participativa e apela à responsabilização, designadamente através do voluntariado e do mecenato ambiental, tendo em vista a proteção e a melhoria do ambiente em toda a sua dimensão humana". -----

A Constituição da República Portuguesa também aborda a temática "ambiente e qualidade de vida", no artigo 66.º, estabelecendo, na alínea g) do n.º 2, que "para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação

⁴ De acordo com o preconizado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Bases do Ambiente, a cidadania ambiental consiste "no dever de contribuir para a criação de um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e, na ótica do uso eficiente dos recursos e tendo em vista a progressiva melhoria da qualidade de vida, para a sua proteção e preservação". -----

⁵ A Lei n.º 19/2014, de 14 de Abril, define as bases da política de ambiente, também conhecida por "Lei de Bases do Ambiente", importante documento a nível nacional e que dá cumprimento ao disposto nos artigos 9.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa. -----

dos cidadãos: promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente". -----

Assim, considerando o sucesso que o Dia Mundial do Ambiente obteve, desde a sua primeira edição, a Organização das Nações Unidas decidiu dar continuidade a esta iniciativa, lançando o repto anualmente, a nível internacional, para o apoio e comemoração desta iniciativa ambiental, com a intenção de conduzir a uma reflexão, por parte de todos os cidadãos, responsáveis políticos e organizações internacionais, sobre as questões e problemáticas relacionadas com a preservação do ambiente. -----

Ou seja, o Dia Mundial do Ambiente visa apresentar fórmulas de preservação do ambiente e de toda a humanidade, através de ações que envolvem toda a comunidade, seja cidadãos em geral, ou entidades individuais ou coletivas. -----

Os principais objetivos da iniciativa mundial, a partir dos quais devem ser desenvolvidas as ações de educação e sensibilização ambiental, são os seguintes: -----

- Demonstrar que, as **questões ambientais podem ter um lado humano**; -----

- Inculcar às pessoas que, através das ações de defesa do ambiente, podem tornar-se **agentes ativos do desenvolvimento sustentável**; -----

- Promover a noção de que, é **fundamental que as comunidades e os indivíduos alterem as suas atitudes** em relação à utilização dos recursos naturais; -----

- **Advogar parcerias** que premeiem garantias de que todas as nações e todos os povos possam desfrutar de um futuro mais sadio e ecologicamente equilibrado. -----

Atendendo aos objetivos aqui elencados, torna-se necessário reforçar a importância da elaboração de ações de educação e sensibilização ambiental, no sentido de apelar à definição de uma estratégia que passe pela promoção da preservação do ambiente e dos recursos naturais. -----

3. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DA INICIATIVA: -----

A Agência Portuguesa do Ambiente considera que, a celebração do "Dia Mundial do Ambiente", a 5 de Junho, se enquadra nas políticas de incremento da educação ambiental e cívica dos cidadãos, num contexto nacional e internacional, de forma a promover a participação responsável de todos os intervenientes, em matéria de conservação da natureza e de preservação do ambiente. -----

Refira-se que, qualquer ação a ser desenvolvida deve abordar estas temáticas, procurando ir de encontro à concretização de um modelo de desenvolvimento sustentável. -----

Assim, e para assinalar o "**Dia Mundial do Ambiente**", a sua implementação a nível municipal deverá ser acompanhada de ações, através da: -----

- **Promoção da participação da comunidade em geral** na iniciativa, fomentando o desenvolvimento de ações que visem a promoção da defesa do ambiente; -----

- **Promoção da participação da comunidade escolar**, através de ações de educação ambiental que visem o incremento do respeito pelos valores ambientais naturais e humanos; -----

- **Divulgação do evento**, sua importância e formas de atuação; -----

- **Promoção de ações de sensibilização ambiental**, no sentido de encorajar a comunidade em geral à adoção de práticas corretas que favoreçam a cidadania ambiental. -----

Para a participação e apoio nesta iniciativa, e atendendo à importância da participação do público-alvo, nomeadamente a comunidade escolar, é necessário estabelecer os respetivos contactos com esses atores locais, tendentes à execução da proposta constante da presente informação.-----

Assim, estabelece a ONU que, os organizadores e dinamizadores do "Dia Mundial do Ambiente" devem assumir as suas funções, no sentido de promover ações/campanhas, ao longo de um determinado espaço de tempo, responsabilizando-se por:-----

- **Promover ações de esclarecimento** sobre as temáticas de conservação da natureza e preservação do ambiente; -----

- **Assegurar a total coordenação das referidas ações**, no sentido de acompanhar a receptividade do público-alvo; -----

- **Organizar exposições temáticas**, no sentido de promover a cidadania ambiental, por parte do público-alvo. -----

4. PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA:-----

Durante a celebração do "Dia Mundial do Ambiente", entre os dias 26 de Maio e 6 de Junho, e como foi já anteriormente referido, pretende-se dar ênfase às temáticas de conservação da natureza e de proteção do ambiente, ambicionando contribuir para a alteração de comportamentos, em especial no que toca ao respeito pelos valores ambientais naturais, fomentando a redução de práticas que provocam fenómenos de poluição e, conseqüentemente, que incrementem a cidadania ambiental.-----

Atendendo à importância cada vez maior que esta temática tem vindo a assumir, junto das comunidades a nível mundial, pretende-se dar relevo ao conceito de "preservação do meio ambiente", através de ações de informação e sensibilização ambiental, dirigidas à comunidade escolar.-----

Assim, a ação proposta por esta unidade orgânica, para o Dia Mundial do Ambiente, requer o envolvimento da comunidade escolar, no sentido de alertar as crianças e os adolescentes para as problemáticas ambientais e de saúde relacionadas com o consumo de recursos naturais e o aumento dos fenómenos de poluição, contribuindo desta forma para a o incremento da consciencialização ambiental daquele grupo-alvo.-----

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:-----

1. A ação proposta contará com o envolvimento de estabelecimentos escolares presentes no Concelho, através dos respetivos agrupamentos que, atempadamente serão contactados para o efeito. -----

2. Para a seleção dos estabelecimentos de ensino, esta unidade orgânica conta com a colaboração da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, através do estabelecimento de contactos com os agrupamentos escolares respetivos. -----

3. Pretende-se que os alunos ampliem a sua sensibilidade face às problemáticas atuais, através da elaboração de uma exposição itinerante, constituída por 9 cartazes em formato A0, cujas cópias A4 e A3 seguem anexos à presente informação/proposta; -----

4. Para tal, serão encaminhados para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, em formato digital, os cartazes que servirão de mote à iniciativa, para que os agrupamentos possam atempadamente agendar uma calendarização de visitas, bem como os grupos etários destinatários de tal exposição itinerante; -----

5. A referida exposição itinerante, será acompanhada por elementos desta unidade orgânica, que através de meio de transporte, se

deslocarão às escolas, mediante agendamento prévio, entre os dias 26 de Maio e 6 de Junho; -----

6. Para a publicitação da iniciativa, esta unidade orgânica conta com a colaboração do Gabinete de Protocolo e Comunicação, através da divulgação da iniciativa, nomeadamente na página eletrónica do Município de Chaves, em www.chaves.pt e no Boletim Municipal. -----

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO: -----

Considerando os objetivos estabelecidos para a iniciativa "Dia Mundial do Ambiente", já referidos anteriormente, a temática da ação a ser desenvolvida pelo Município de Chaves terá a designação "**Exposição Itinerante - Vamos Preservar o Ambiente!**". -----

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: -----

Atendendo ao facto do Município de Chaves aderir no presente ano, ao evento Dia Mundial do Ambiente, iniciativa que pretende sensibilizar os cidadãos em geral e a comunidade escolar para as questões relacionadas com a conservação da natureza e com a preservação do meio ambiente; -----

Considerando que esta iniciativa é reconhecida, a nível internacional, pela sua capacidade de promoção de educação ambiental nos cidadãos, responsáveis políticos e organizações internacionais, através do envolvimento de todos, no sentido de fomentar o desenvolvimento sustentável; -----

Considerando a necessidade de estabelecer contactos, com os agrupamentos escolares, no sentido de serem atempadamente agendadas as datas e horários para a receção da iniciativa lançada pelo Município de Chaves; -----

Considerando que, a ação proposta pelo Município de Chaves, está direcionada para a comunidade escolar e que irá desenrolar-se entre os dias 26 de Maio e 6 de Junho, coincidindo com a data de comemoração do Dia Mundial do Ambiente; -----

Considerando a sugestão para a designação da atividade: "**Exposição Itinerante - Vamos Preservar o Ambiente!**"; -----

Atendendo ao facto da referida ação proposta envolver alguns trabalhos e para os quais será necessário o apoio de outras unidades orgânicas, nomeadamente, a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural e o Gabinete de Protocolo e Comunicação; -----

Considerando que, a participação do Município de Chaves, envolve a dinamização de uma exposição itinerante, através da qual serão desenvolvidas ações de educação e sensibilização ambiental, com o intuito de incentivar atitudes e comportamentos tendentes à conservação da natureza e preservação do meio ambiente. -----

6. PROPOSTA DE ATUAÇÃO:-----

Face ao exposto nas considerações finais constantes da presente informação, sou a propor, superiormente, a seguinte estratégia procedimental:-----

- 1.Seja superiormente aprovada, pelo órgão executivo camarário, a participação do Município de Chaves no "Dia Mundial do Ambiente", nos moldes e de acordo com descrito no ponto 4. Da presente informação/proposta;-----
- 2.Seja superiormente aprovada a dinamização da exposição itinerante, dirigida à comunidade escolar, e através de cartazes, cujas cópias seguem anexas a esta informação/proposta;-----
- 3.Aprovação da designação apontada para a iniciativa, "**Exposição itinerante - Vamos Preservar o Ambiente!**";-----
- 4.Seja superiormente aprovado o envolvimento de outras unidades orgânicas da câmara municipal, cuja participação é essencial, designadamente:-----

a. Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, para o estabelecimento de contactos com os agrupamentos escolares, no sentido de serem seleccionadas as escolas que participarão na iniciativa, bem como o agendamento prévio da mesma; -----

b. Gabinete de Protocolo e Comunicação, para a publicitação da iniciativa internacional.-----

5. Aprovação da disponibilização dos serviços desta unidade orgânica, Divisão de Administração e Fiscalização, no sentido de adotarem a coordenação do evento. -----

Considerando as matérias expostas ao longo da presente informação/proposta, nomeadamente no que respeita ao envolvimento de outras unidades orgânicas, e caso haja concordância com a estratégia procedimental exarada, sugere-se que seja encaminhada uma cópia para as unidades orgânicas mencionadas, com o objetivo das mesmas darem execução ao pedido de colaboração, nos termos preconizados. -----

Sendo estas as considerações que, à partida, julgo pertinentes sobre o assunto, -----

À consideração superior. -----
Chaves, 17 de Abril de 2014. -----

A Técnica Superior -----
(Dra. Cláudia Sofia Rego Martins) -----

ANEXO (Cópia dos modelos dos cartazes utilizados na dinamização da exposição itinerante) -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DRA. SANDRA LISBOA DE 2014.04.21. -----

Visto. Concordo com a presente proposta, devendo a mesma ser agendada para a próxima reunião do órgão executivo camarário, para ulterior sancionamento nos termos sugeridos no ponto 6 da mesma. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.21. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARQTO ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À próxima reunião de câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS SOFRIDOS EM ANIMAIS. REQ. PAULINO VILAVERDE DA LUZ. - DECISÃO DEFINITIVA - INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 36/DAF/2014. -----

Foi presente a informação, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I - Preliminares -----

1. Através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta Autarquia Local n.º 8973, do dia 25-10-2013, Paulino Vilaverde da Luz, veio requerer ajuda para suportar as despesas relativas a prejuízos sofridos com os ferimentos e perdas de animais provocados na sequência de um ataque de cães errantes. --

2. Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 2014-02-28, a qual recaiu sobre a Informação nº 17/DAF/2014, produzida por estes serviços, no dia 10 de fevereiro de 2014, veio aquele órgão

municipal manifestar a intenção de indeferir a pretensão formulada, de acordo com as razões de facto e de direito expostas no referido parecer técnico. -----

3. Neste contexto, foi concedido ao peticionário o prazo de 10 dias para vir ao processo, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, nos termos do disposto no art. 100º e ss do Código do Procedimento Administrativo. -----

4. Decorrido o prazo supra mencionado, o requerente não apresentou qualquer observação ou sugestão, na tentativa legítima de inverter o sentido de decisão entretanto manifestado pelo órgão executivo municipal. -----

5. Assim, deverá tal sentido de decisão tornar-se, agora, definitivo. -----

II - Proposta -----

Em coerência com as razões acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

a) Agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do Executivo Municipal, com vista à **tomada de decisão definitiva**, substantivada no indeferimento do pedido formulado pelo requerente, com base nas razões expostas na Informação nº 17/DAF/14, produzida por estes serviços, no dia 10 de fevereiro de 2014; -----

b) Alcançado tal desiderato, deverá o interessado ser notificado, nos termos do art. 68º do CPA, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação; -----

c) De imediato, reenvio do presente processo ao gabinete do Sr. Presidente da Câmara Arqto. António Cabeleira. -----

É tudo o que tenho a informar sobre este assunto. -----

À consideração superior. -----

Chaves, 17 de abril de 2014 -----

A Chefe de Divisão -----

(Dra. Sandra Lisboa) -----

Em anexo: O respetivo processo administrativo. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.21. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARQTO ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À próxima reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

4. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR EM DÍVIDA A TÍTULO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM QUIOSQUE. LOCAL: PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO, CHAVES REQUERENTE: CATARINA ISABEL NEVES JESUS. INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 38/DAF/2014. -----

Foi presente a informação, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na integra, para todos os efeitos legais. -----

I - PRELIMINARES -----

1. Na sequência da informação n.º 23/14, produzida por estes serviços, e relativa ao assunto identificado em epígrafe, Catarina Isabel Neves Jesus, titular da licença de uso privativo para ocupação da via pública com o quiosque sito na Rua Infantaria n.º

19, Chaves, veio solicitar que lhe seja autorizado o pagamento do valor referente às taxas devidas pela ocupação do referido quiosque, e não pagas, no valor total de 1666.85€, em 48 prestações mensais. -

2. Assim, dando cumprimento a tal pedido, abaixo se apresenta, sobre a matéria, o seguinte parecer: -----

II - DO DIREITO -----

1. O art. 27º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, dispõe, expressamente, que "os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão". -----

2. Por sua vez, o art. 28º, do retrocitado diploma legal, prevê a constituição de poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, através de dois mecanismos, muito concretamente, através de ato ou contrato administrativo, e atribui a tal fruição as seguintes características: -----

a) É sempre concedida por um período determinado de tempo; -----

b) Encontra-se sujeita ao pagamento de taxas. -----

3. Ora, o uso privativo não é em regra gratuito, isto é, os particulares são obrigados ao pagamento de taxas, calculadas em função da área a ocupar e do valor das utilidades proporcionadas, de acordo com o disposto, respetivamente, nos art.s 26º e 28º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto. -----

4. Sendo certo que as taxas acima referidas se encontram devidamente previstas no Regulamento de Cobrança e Liquidação de Taxas Municipais, em vigor no Concelho de Chaves, muito concretamente, no n.º 2, do artigo 20º, da Tabela de Taxas em anexo ao mesmo Regulamento. -----

5. De acordo com a fórmula estabelecida pelo retrocitado Regulamento, as taxas em causa são calculadas em função da área ocupada e por ano. -----

6. Por sua vez, o artigo 16.º, do mesmo Regulamento, determina que compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito⁶. -----

7. Ora, de acordo com o Regulamento Municipal, em causa, os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido. -----

8. No caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescentando ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações. -----

⁶ Note-se, porém, que o Código de Procedimento e de Processo Tributário apenas contém normas para pagamento em prestações de dívidas objeto de processos de execução fiscal, o que não é o caso.- Quanto à Lei Geral Tributária, a mesma admite, no seu artigo 42º, o pagamento em prestações, remetendo, de seguida, para a Lei geral a forma de concretização do mesmo. -----

No caso individual e concreto, a Lei Geral aplicável à cobrança e liquidação de taxas municipais é a Lei n.º 53-E/2006, de 29 dezembro, diploma legal que não determina limite máximo para o número de prestações passíveis de autorizar, remetendo as respetivas condições para o Regulamento Municipal de Taxas. -----

9. O pagamento de cada prestação deverá ocorrer até ao 8.º dia do mês a que esta corresponder. -----

10. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida. --

11. Assim, considerando que as taxas em dívida ainda não foram objeto de processo de execução fiscal⁷, julgamos, salvo melhor opinião, que o pedido poderá ser objeto de deferimento, por parte desta Autarquia Local. -----

IV - PROPOSTAS -----

Em coerência com o teor das razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

a) Que o presente assunto seja agendado para uma próxima reunião ordinária do executivo municipal, com vista à obtenção da competente decisão administrativa, consubstanciada na autorização do pagamento em 48 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor correspondente à quantia em dívida de 1666.85€ (mil seiscentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimo), por parte de Catarina Isabel Neves Jesus, e referente a taxas municipais devidas pela ocupação do quiosque instalado na Rua da Infantaria n.º 19, em Chaves, não se afastando, contudo, a margem discricionária permitida ao órgão decisor na apreciação da matéria ora controvertida, tendo como pano de fundo o princípio da prossecução do interesse público e o dever de fundamentação da competente decisão administrativa; -----

b) O plano de pagamento em prestações, caso seja aprovado, deverá obedecer aos seguintes requisitos: -----

i) O valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações. -----

ii) O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder até ao 8.º dia. -----

iii) A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida. --

c) O pagamento das prestações previstas no plano de pagamento que vier a ser aprovado, não exonera a titular do direito de ocupação da obrigação de efetuar o pagamento das taxas municipais que venham a ser devidas mensalmente por tal ocupação, nos termos da tabela de taxas em vigor; -----

d) Alcançado tal desiderato, deverá a interessada ser notificada, nos termos do art. 68.º do C.P.A, do sentido de decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação; -----

e) Por último, reenvio do processo, agora acompanhado do presente parecer ao gabinete do Presidente da Câmara Municipais, Arq. António Cabeleira. -----

É este, de momento, o meu melhor parecer sobre este assunto. -----

À consideração superior. -----

Chaves, 21 de abril de 2014 -----

O Técnico Superior Jurista -----

(Dr. Marcos Barroco) -----

⁷ Fazendo fé na informação prestada, verbalmente, pelos serviços municipais responsáveis pela cobrança coerciva de dívidas. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARQTO ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

III

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

1. REGULAMENTO PARA APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES (PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL). EXECUTADO: MARIA ISABEL RODRIGUES MARANTE TEIXEIRA. INFORMAÇÃO/PROPOSTA N° 099/SIS N.° 18/2014. -----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º4. -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL ENG. CARLOS FRANÇA DE 2014.04.17. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Senhor Diretor de Departamento, Dr. Marcelo Delgado. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.21. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARQTO ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

Visto. Concordo. À reunião de câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. REGULAMENTO PARA APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES (PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL). EXECUTADO: JOÃO SILVA DUARTE. INFORMAÇÃO/PROPOSTA N° 100/SIS N.° 19/2014. -----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º5. -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL ENG. CARLOS FRANÇA DE 2014.04.17. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Senhor Diretor de Departamento, Dr. Marcelo Delgado. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.21. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARQTO ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

Visto. Concordo. À reunião de câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

IV

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

V

PLANEAMENTO URBANO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1- PLANEAMENTO

2- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E DE OBRAS URBANIZAÇÃO

3- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE EDIFICAÇÃO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

1- URBANIZAÇÃO

1.1. BALNEÁRIO PEDAGÓGICO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS TERMAIS DE VIDAGO. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 05/DOP/2014. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição nº05/DOP/2014, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, NORCEP - Construções e Empreendimentos, Lda., no valor de 112.141,68 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respetivo pagamento no valor de € 112.141,68 (Cento e doze mil, cento e quarenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.2. REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO AQUANATTUR - AUTO DE MEDIÇÃO N° 06/DOP/2014. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição n°06/DOP/2014, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, SINOP - António Moreira dos Santos, S.A., no valor de 82.698,56 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respetivo pagamento no valor de € 82.698,56 (Oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-

1.3. RECONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DA ACCISAT PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES - EXPOFLAVIA - AUTO DE MEDIÇÃO N°19/DOP/2014. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição n° 19/DOP/2014, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a empresa, Sincof, Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda., no valor de 413,10 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respetivo pagamento no valor de € 413,10 (quatrocentos e treze euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.4. RECONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DA ACCISAT PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES - EXPOFLAVIA - AUTO DE MEDIÇÃO N° 20/DOP/2014. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição n° 20/DOP/2014, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a empresa, Sincof, Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda., no valor de 62.844,07 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respetivo pagamento no valor de € 62.844,07 (Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.5. ACESSOS Á FUNDAÇÃO NADIR AFONSO - AUTO N° 05/DOP/2014. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição n°05/DOP/2014, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Higino Pinheiro & Irmão, S.A. - Construção Civil e Obras Públicas, no valor de 95.403,10 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar, com o voto contra do Vereador do Partido Socialista, Dr. Francisco António Chaves de Melo, o referido auto e autorizar o respetivo pagamento no valor de € 95.403,10 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e três euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

De seguida, usou da palavra o Vereador do Partido Socialista, Senhor Dr. Francisco António Chaves de Melo, para apresentar, verbalmente, a seguinte declaração: -----

"Como sempre me mantive afastado, enquanto membro da assembleia municipal deste projeto, quero continuar afastado de todas as despesas relacionadas com a Fundação Nadir Afonso. -----
Tanto mais que a sua construção elevou o valor dos terrenos a expropriar, no âmbito do programa "Polis"." -----

1.6. ACESSOS Á FUNDAÇÃO NADIR AFONSO - AUTO N° 06/DOP/2014. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição n°06/DOP/2014, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Higino Pinheiro & Irmão, S.A. - Construção Civil e Obras Públicas, no valor de 2.499,63 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar, com o voto contra do Vereador do Partido Socialista, Dr. Francisco António Chaves de Melo, o referido auto e autorizar o respetivo pagamento no

valor de € 2.499,63 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

De seguida, usou da palavra o Vereador do Partido Socialista, Senhor Dr. Francisco António Chaves de Melo, para apresentar, verbalmente, a seguinte declaração: -----

"Como sempre me mantive afastado, enquanto membro da assembleia municipal deste projeto, quero continuar afastado de todas as despesas relacionadas com a Fundação Nadir Afonso. -----
Tanto mais que a sua construção elevou o valor dos terrenos a expropriar, no âmbito do programa "Polis"." -----

1.7. FUNDAÇÃO NADIR AFONSO - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 33/DOP/2013. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o Auto de Medição nº 33/DOP/2013, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a empresa, Edinorte - Edificações Nortendas, S.A, no valor de 234.248,74 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar, com o voto contra do Vereador do Partido Socialista, Dr. Francisco António Chaves de Melo, o referido auto e autorizar o respetivo pagamento no valor de € 234.248,74 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

De seguida, usou da palavra o Vereador do Partido Socialista, Senhor Dr. Francisco António Chaves de Melo, para apresentar, verbalmente, a seguinte declaração: -----

"Como sempre me mantive afastado, enquanto membro da assembleia municipal deste projeto, quero continuar afastado de todas as despesas relacionadas com a Fundação Nadir Afonso. -----
Tanto mais que a sua construção elevou o valor dos terrenos a expropriar, no âmbito do programa "Polis"." -----

1.8. FUNDAÇÃO NADIR AFONSO - 3.ª GARANTIA BANCÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS RETENÇÕES. -----

Foi presente a informação nº 107/2014, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-

1. ENQUADRAMENTO-----

1. O Município de Chaves abriu concurso tendo como objeto a adjudicação da empreitada "Fundação Nadir Afonso". -----

2. De harmonia com deliberação de reunião de Câmara do dia 16 de Maio de 2011, o Município de Chaves adjudicou à empresa "Construções Europa-Ar Lindo, S.A.", a execução da referida empreitada. -----

3. O ato adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, 16 de Junho de 2011. -----

4. O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária encontra-se fixado em 4.771.380,52€ (Quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, importando destacar as seguintes condições: -----

- Prazo de execução da obra: 540 dias. -----
5. O auto de consignação é de 28 de Junho de 2011. -----
6. O plano de Segurança e Saúde foi aprovado aos 11 dias do mês de Julho de 2011. -----
7. No dia de 20 de maio de 2013, o executivo municipal aprovou em reunião ordinária a cessão da posição contratual, para a empresa Edinorte - Edificações Nortenhás, S.A. -----

2. FUNDAMENTAÇÃO -----

1. A empresa apresentou até à presente data as seguintes garantias bancárias correspondentes ao reforço de 5% sobre o valor da faturação: -----

- i) Garantia bancária com o n.º 125-02-1868445 do banco Millennium BCP no valor de 40.000,00 Euros -----
- ii) Garantia bancária com o n.º 125-02-1892356 do banco Millennium BCP no valor de 30.000,00 Euros -----

2. Tendo os valores dos documentos anteriormente referido, já sido atingidos, a empresa Edinorte, S.A. vem apresentar nova garantia bancária, com o n.º 070-43.010154-6 do banco Montepio no valor de 50.000,00 Euros, correspondente ao reforço de 5% sobre o valor da faturação emitida através dos autos de medição. -----

3. DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Pelo exposto, e de acordo com o estipulado no nº2, artigo 353º do CCP, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido do requerente. -----

Assim, pelas razões enunciadas, o executivo camarário deverá deliberar no sentido de não efetuar a retenção nos autos até ser atingido o valor agora apresentado. -----

À consideração Superior.-----

Chaves, 17 de abril de 2014-----

A Técnica -----

(Fernanda Maria Duro Borges Morais Serra, Eng.ª) -----

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2014.04.22. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior.-----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQ. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2014.04.22. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma, com a seguinte votação: -----

- **Voto Contra** - (1 voto) - Vereador do Partido Socialista, Senhor Dr. Francisco António Chaves de Melo. -----

- **Abstenção** - Vereador do Partido Socialista, Senhor Eng. João Adérito Moura Moutinho. -----

- **Votos a favor** - (4 votos) - Vereadores do Partido Social Democrata, Senhor Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Dr. Paulo Francisco Teixeira Alves, Vereador do Movimento Autárquico Independente, Senhor João Carlos Alves Neves e Presidente da Câmara, Senhor Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira. -----

Notifique-se. -----

2- SANEAMENTO E SALUBRIDADE

3- OBRAS DE CONSERVAÇÃO

VII
EXPROPRIAÇÕES

VIII
DIVISÃO DE AGUAS E RESIDUOS

IX
DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

X
FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

XI
EMPRESAS MUNICIPAIS

XII
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. - ARTIGO 73º, DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. PROPOSTA Nº 57/GAP/2014. -----

Foi presente a proposta, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na integra, para todos os efeitos legais. -----

I - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio-----

1 De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governos responsáveis pelas áreas das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte. -----

2. Por sua vez, o n.º 11, da retrocitada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.-----

2. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, o parecer previsto no número anterior depende da:-

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; --

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12. -----

II - Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

É intenção do Município de Chaves celebrar um contrato de aquisição de serviços de que consubstancie o seguinte:-----

Despesas com deslocações aéreas, em território nacional ou internacional dos membros do executivo ou trabalhadores designados pelo Senhor Presidente da Câmara para representar o Município, cujo valor se estima em 5.000,00€; -----

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento ajuste direto em regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos;-----

Sendo certo que o Município de Chaves não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato;-----

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;-----

Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;-----

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica: 02 02 13 -----

Os encargos assumidos com o contrato de aquisição de serviços não excedem os fundos disponíveis, referidos na alínea f) do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

Atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, verifica-se, conforme informação prestada pela unidade orgânica competente, que não é necessário dar cumprimento à redução remuneratória previstas no artigo 33º, do mesmo diploma legal, por ser a primeira contratação deste tipo de serviço -----

III - Da proposta em sentido estrito -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de

aquisição de serviços consubstanciando as despesas de representação do Executivo Municipal, para vigorar durante o ano de 2014: -----
.Despesas com deslocações aéreas, em território nacional ou internacional dos membros do executivo ou trabalhadores designados pelo Senhor Presidente da Câmara para representar o Município. -----
No caso individual e concreto, encontram-se reunidos todos os requisitos previstos no nº 5 do artigo 73º, da Lei nº 83-C/2013, DE 31/12.-----
Chaves, 22 de Abril de 2014 -----
O Presidente da Câmara Municipal, -----
(Arq. António Cabeleira) -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**XIII
DIVERSOS**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Concluída a análise, discussão e votação de todos os assuntos, e antes de proceder ao encerramento da presente reunião, o Senhor Presidente da Câmara, Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, deu a palavra aos presentes que mostraram interesse em intervir na presente reunião, nos termos do disposto do nº. 2, do art. 49º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Usou da palavra o Senhor Manuel Leão, tendo, sumariamente, manifestado a sua preocupação sobre a manutenção dos espaços públicos que envolvem a Torre de Menagem. -----
De facto, durante o fim-de-semana coincidente com as festividades da pascoa, a cidade de Chaves veio a ser frequentada ou visitada por inúmeros turistas oriundos da vizinha Espanha. -----
Nas noites desse fim-de-semana, a zona da torre de menagem veio a ser utilizada como uma zona "de Botelhão" na qual se concentraram inúmeras pessoas, aí depositando resíduos (Garrafas, copos, etc) servindo também o mesmo como uma verdadeira casa de banho pública, com todos os inconvenientes ambientais e estéticos daí resultantes para a imagem da cidade. -----

Em resposta à chamada de atenção feita pelo Senhor Manuel Leão, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo, sobre a matéria, prestado os seguintes esclarecimentos: -----

- A limpeza da zona da cidade em causa é assegurada diretamente pelos serviços municipais; -----
- Os factos descritos revelam a ausência de cidadania na utilização dos espaços públicos, constituindo, seguramente, um problema de ordem pública. -----
Neste contexto, irá dar nota de tais factos à PSP, em vista a ser reforçada a vigilância naquela zona da cidade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do

Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----
